



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000203/2024-60

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-
UFSM/EBSEH E A SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, João Batista de Vasconcellos, SIAPE nº 0382743, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 488, de 09 de fevereiro 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1252, de 10 de fevereiro de 2022 e por seu Gerente Administrativo Substituto, Glimar de Aquino da Silva, SIAPE nº 1510234, nomeado por Portaria-SEI nº 028, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HUSM-UFSM nº 511, de 20 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Sulclean Serviços Ltda, com sede na Rua Visconde de Pelotas, 550 - Sala A - Bairro Nossa Senhora do Rosário - Santa Maria - RS, CEP 97010-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, CPF nº 010.809.910-50, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo nº 23541.000203/2024-60, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90016/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/05/2025, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 82.998,99 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155125

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: UFM40009224

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Superintendente Substituto - Ebserh - HUSM-
UFSM

(assinado eletronicamente)

MARLUS ZAMBARDA TOMBESI

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

GLIMAR DE AQUINO DA SILVA

Gerente Administrativo Substituto - Ebserh -
HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Superintendente, Substituto(a)**, em 24/01/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glimar de Aquino da Silva, Gerente, Substituto(a)**, em 24/01/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46270556** e o código CRC **43891F41**.

Referência: Processo nº 23541.000203/2024-60 SEI nº 46270556